



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO

Gabinete de Desembargador n. 27

ArgInc 0011605-36.2020.5.03.0000

ARGÜENTE: 11a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região

ARGUÍDO: JUIZ DA 27ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, GILMARA DA SILVA SOARES, SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

Vistos,

A teor da Certidão SETPOE nº 70/2020 (ID. e40b88d), o Egrégio Tribunal Pleno deste Regional, sob a Presidência do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, decidiu suspender a tramitação do presente feito até que o Excelso Supremo Tribunal Federal se manifeste sobre a ADPF/422, de relatoria da Exma. Ministra Rosa Weber.

Dê-se ciência às partes.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
Desembargador(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO - Juntado em: 18/12/2020 08:44:25 - 424eb86
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/20121718450958300000058134898?instancia=2>
Número do processo: 0011605-36.2020.5.03.0000
Número do documento: 20121718450958300000058134898